



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

*Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I - “Quadro de Cargos de Provimento em Comissão” da Lei Complementar Nº 94/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”, que passa a vigor com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE DA PREFEITA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretário Municipal de Gabinete	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Gabinete	1	SC-01	3.295,22
Assessor de Gabinete	2	SC-06	1.529,26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Procurador Geral do Município	1	SP-01	7.324,30
Procurador Adjunto do Município	1	SP-02	3.668,68

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Controlador Geral do Município	1	SCI-01	7.324,30
Supervisor de Controle Interno	1	SC-04	2.296,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Patrimônio	1	SC-01	3.295,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Gestor de Recursos Humanos	1	SC-01	3.295,22
Gestor do Programa E-Social	1	SC-01	3.295,22
Gestor de Convênios	1	SC-01	3.295,22
Supervisor do Departamento de Compras	1	SC-04	2.296,75
Supervisor do Departamento de Almojarifado	1	SC-04	2.296,75
Assessor Administrativo	2	SC-06	1.529,26

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Fazenda	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Arrecadação	1	SC-01	3.295,22
Assessor da Secretaria de Fazenda	1	SC-06	1.529,26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Fiscalização e Obras	1	SC-01	3.295,22
Gestor de Estradas e Serviços Rurais	1	SC-01	3.295,22
Gestor de Serviços Técnicos	1	SC-01	3.295,22
Gestor de Serviços de Oficina	1	SC-01	3.295,22
Gestor de Posturas	1	SC-01	3.295,22
Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Serviços Urbanos	2	SC-04	2.296,75
Supervisor de Infraestruturas Urbanas	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Serviços Públicos	1	SC-04	2.296,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubai	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Limpeza Pública de Conquista	1	SC-04	2.296,75
Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras	1	SC-05	1.835,58

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Saúde	1	SEC	(subsídio)
Gestor Financeiro da Saúde	1	SC-01	3.295,22
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde	1	SC-01	3.295,22
Supervisor de Almoxarifado da Saúde	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames	1	SC-04	2.296,75
Supervisor Administrativo da Saúde	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Compras da Saúde	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Medicamentos	1	SC-04	2.296,75
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	SC-05	1.835,58
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	6	SC-06	1.529,26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Educação	1	SEC	(subsídio)
Gestor Pedagógico	1	SC-01	3.295,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Gestor de Compras da Educação	1	SC-01	3.295,22
Diretor Escolar I – Ensino Fundamental	1	SC-02	3.764,67
Diretor Escolar II – Educação Infantil	1	SC-02	3.764,67
Supervisor Administrativo da Educação	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Creche	1	SC-04	2.296,75

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro	1	SC-03	2.396,08
Supervisor de Assistência Social	1	SC-04	2.296,75
Assessor de Assistência Social	4	SC-06	1.529,26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Turismo, Meio de Ambiente e Agropecuária	1	SEC	(subsídio)
Supervisor de Meio Ambiente	1	SC-04	2.296,75
Supervisor de Praças e Jardins	3	SC-04	2.296,75
Supervisor de Agricultura e Pecuária	1	SC-04	2.296,75
Assessor de Turismo e Meio Ambiente	1	SC-06	1.529,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Cultura	1	SEC	(subsídio)
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural	1	SC-05	2.092,61
Assessor de Biblioteca	1	SC-06	1.529,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Transporte	1	SEC	(subsídio)
Gestor do Departamento de Mecânica	1	SC-01	3.295,22
Assessor do Departamento de Transporte	2	SC-06	1.529,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	SEC	(subsídio)
Coordenador de Lazer	1	SC-05	1.835,58
Coordenador de Esporte	1	SC-05	1.835,58
Assessor de Esporte	1	SC-06	1.529,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**Artigo 2º** – Fica alterado o Anexo IV – Gratificações por Funções constante da Lei Complementar Nº 94/2017, que “*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências*”, que passa a vigor com as seguintes alterações:

### ANEXO IV - GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES\*

FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	50% vencimento base	De acordo com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO ou MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA	10% vencimento base	De acordo com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021. (Comissão de Licitação ou equipe de apoio)  <b>Comissão de Avaliação de Desempenho:</b> participar de reuniões, interagir com servidores, efetivar avaliações, montar planilhas, apresentar resultados;
MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	20% vencimento base	De acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
COORDENADOR DE ZONOSSES	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EPIDEMIOLOGICA			
<b>COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>DE</b>	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>DE</b>	15% vencimento base	Coordenar as ações das vigilâncias: epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Situação de Saúde, Ambiental, Promoção em Saúde e Sanitária. Realizar o consolidado geral dos Municípios. Coordenar e organizar campanhas de vacinação. Ser referência municipal junto à superintendência. Realizar diagnóstico situacional do município e estabelecer prioridades junto às vigilâncias.
<b>COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>DE</b>	15% vencimento base	Planejar e executar as ações de educação em saúde do município. Realizar um trabalho intersetorial com demais órgãos públicos e privados. Ser referência Técnica do município junto à Superintendência estadual de Saúde. Realizar conscientização e mobilização junto à população.
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	15% vencimento base	Realizar supervisão das atividades dos agentes de endemias. Planejar, coordenar e executar juntamente com os agentes de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		endemias, os raios, campanhas de pesquisa de Triatomíneos e demais endemias se necessário. Executar ou delegar a função de alimentação do sistema SISPNCD. Ser referência Técnica do município junto à superintendência Estadual de Saúde.
<b>COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF</b>	50% vencimento base	Responsável pelo acompanhamento e apuração do VAF no Município, observando o sigilo fiscal e demais legislação pertinente a função.
<b>COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA</b>	10% vencimento base	Regula o Programa do Bolsa Família que transmite renda direta com condicionalidade que beneficia famílias em situação de pobreza e extra pobreza, integração do Fome Zero, que tem como objetivo assegurar direito humano a alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional. -Organiza os cadastros mantendo-os atualizados e devidamente arquivados.
<b>COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL</b>	10% vencimento base	- Realizar atividades de saúde bucal junto aos alunos; - Coordenar atividades de educação bucal e higiene; - Exercer outras atividades correlatas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

<p><b>COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR</b></p>	<p>20% vencimento base</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as seguintes atividades:</li><li>- participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;</li><li>- organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos;</li><li>- manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias, instruções e avisos pertinentes do estabelecimento;</li><li>- conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando assegurar a regularidade da escrituração escolar;</li><li>- responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando devido destino a documentação de alunos;</li><li>- atualizar e racionalizar métodos de trabalho;</li><li>- preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino;</li></ul>
---	--------------------------------	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		<ul style="list-style-type: none"><li>- redigir expedientes, digitar documentos e assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, as correspondências;</li><li>- atender e orientar o público, alunos e representantes legais e;</li><li>- exercer outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>MESTRE DE OBRAS</b>	20% vencimento base	Acompanhamento de todas as obras realizadas no município junto com a equipe de engenharia, sob a supervisão do Secretário de Obras.
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	50% vencimento base	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir ambulâncias;</li><li>- Auxiliar na acomodação e remoção do paciente transportado;</li><li>- Realizar substituições de oxigênio em domicílio, quando solicitado.</li><li>- outras atribuições pertinentes à função.</li><li>- Outras atribuições que possam ser regulamentadas por Decreto.</li></ul>
<b>AGENTE DE CONTROLE INTERNO</b>	50% vencimento base	De acordo com o disposto na Lei Municipal específica n. 1022/2011.
<b>AGENTE DE AUDITORIA EM REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	20% vencimento base	Realizar conferências e auditorias em documentos da Secretaria de Saúde, contratos, consolidados, analisar processo de despesas, glosas, atuar com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		sistemas de informação (SIA, FAEC, MAC), dar pareceres, e outras atividades correlatas.
<b>GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA - CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO</b>	25% vencimento base	Gratificação prevista nos artigos 92 e 93 da Lei Complementar 022/2012, para o caso de servidores efetivos, investidos em cargos de confiança, que, por ventura, façam a opção pelos vencimentos de seu cargo efetivo.
<b>COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE</b>	25% vencimento base	Realização de práticas integrativas na área de saúde, que podem envolver ozonioterapia, heiki, auriculoterapia, entre outras ações alternativas aos usuários do SUS.
<b>COORDENADOR DE ATIVIDADES E TREINAMENTOS DE SAÚDE</b>	15% vencimento base	Realização de práticas esportivas e de condicionamento físico na área de saúde, que podem envolver diversas atividades na área para melhor desenvolvimento dos usuários.
<b>AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	45% vencimento base	Executa serviços de sepultamento quando solicitado; abertura de covas; limpeza em geral; ajuda nos casos de exumação e outras atividades correlatas.
<b>COORDENADOR DE CONVÊNIOS</b>	15% vencimento base	-Acompanhar a formalização, a execução e prestação de contas de convênios firmados entre o Município e outras entidades e órgão públicos, pessoas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

<b>COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL</b>	25% vencimento base	Coordena o fluxo do almoxarifado; - controla a entrada e a saída dos bens sob sua guarda; -auxilia na entrega de mercadorias; - realiza relatórios e/ou outros documentos necessários; - realiza conferências e inventários dos bens do setor; -outras atividades afins.
<b>AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR</b>	10% vencimento base	Coordena, junto dos demais servidores da área, o fluxo dos alimentos da merenda escolar; - auxilia na conferência dos itens; -auxilia na entrega de mercadorias; - realiza relatórios e/ou outros documentos necessários; -outras atividades afins.
<b>COORDENADOR DA FEIRA LIVRE</b>	50% vencimento base	Coordena a feira livre do município, instituída por lei; - controla e organiza os feirantes, na condição de preposto do Município; - organiza e incentiva o evento; - realiza relatórios e/ou outros documentos necessários, prepara reuniões; -outras atividades afins.
<b>COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS</b>	25% vencimento base	Coordena todas as compras realizadas; - controla os cotações e as medias de preço encaminhados para a licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>-auxilia na entrega de mercadorias nos almoxarifados;</li><li>-solicita dos Secretários os termos de referência para a licitação;</li><li>-outras atividades afins.</li></ul>
<b>COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS</b>	<b>DO DE</b>	40% vencimento base	Coordena as atividades do setor de empenho; <ul style="list-style-type: none"><li>- Contabiliza despesas,</li><li>- Liquida pagamentos,</li><li>- Controla saldos de faturas,</li><li>- outras atividades afins.</li></ul>
<b>COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		20% vencimento base	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar a contagem de tempo dos servidores para fins previdenciários;</li><li>- Marcação de perícias médicas junto ao INSS;</li><li>- Elaboração de SEFIP;</li><li>- Responsável pelo envio de arquivos de pagamento dos servidores municipais;</li><li>- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos quando ocorrer servidor com faltas acima de 30 dias corridos para as devidas providências;</li></ul>
<b>AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL/MILITAR</b>		35% vencimento base	Servidores cedidos à Polícia Civil ou Polícia Militar que executarão os serviços determinados pela autoridade policial respectiva.
<b>COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON</b>		35% vencimento base	Responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, críticas e sugestões dos cidadãos, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		que concerne à atuação do Procon; Realizar procedimentos e tomar providências; Exercer outras atividades para o bom andamento do Procon.
<b>COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ITR</b>	25% vencimento base	Lançamento dos valores da terra nua, Gestão dos débitos tributários do ITR, Cobrança e lançamento de débitos, Gestão do sistema CAFIR.
<b>GESTOR DO ICMS ESPORTIVO</b>	15% vencimento base	Exercer atividades relativas ao ICMS esportivo, documentar atividades, elaborar relatórios, abastecer sistemas, enviar informações, e outras atividades correlatas.
<b>COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA</b>	45% vencimento base	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade. Examinar as peças a serem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

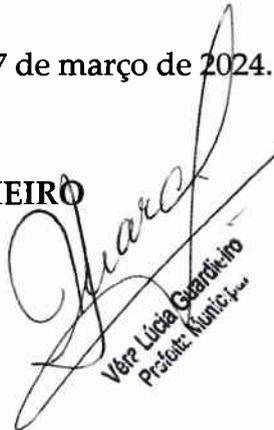
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
--	--	--

**Artigo 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA:

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;  
Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;*

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a V. Excelências o Projeto de **Lei Complementar 006/2024**, que “*Altera a Lei Complementar N.º 94/2017 de 1.º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”.*

Trata-se de importante medida administrativa para a atual gestão municipal.

Primeiro, é necessário frisar que o presente projeto de lei realiza algumas adequações pontuais, devido às necessidades administrativas do Município.

Com relação ao anexo I, do quadro de servidores comissionados, nenhum cargo foi criado, apenas houve alteração de lotação: um cargo de assessor existente na Secretaria de Obras, foi transportado para a Secretaria de Administração, e um cargo de assessor existente na Secretaria de Cultura, foi transferido para a Secretaria de Fazenda.

Note-se que, com relação ao anexo II, de funções gratificadas, destinadas a servidores efetivos da municipalidade, houve algumas adequações pontuais: adequação quanto à função de agente de contratação, imposta pela Lei 14.133/2021, adequação de percentual quanto ao serviço de tesouraria – função de agente de serviços bancários, adequação quanto à função de agente de controle interno, e retorno da função de motorista de ambulância.

Com relação ao retorno da função de motorista de ambulância, trata-se de demanda da classe que exerce várias funções que não são de sua atribuição, como remoção de pacientes e troca de tubos de oxigênio em domicílios.

Ressalta-se que a referida função, originalmente estava prevista na Lei Complementar n. 025/2012, contudo foi suprimida pela anterior gestão, prejudicando os motoristas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Dessa forma, os ajustes que ora encaminhamos, são realizados mediante estudo interno e em conjunto com a nossa equipe técnica.

Ressalta-se que foram observadas as imposições da LRF.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em caráter de **URGÊNCIA**, conforme previsão estampada na Lei Orgânica do Município.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente,

Conquista - Minas Gerais, 27 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de 27 de março de 2024.

**Objeto:** “Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

#### Impacto da Despesa

EXERCÍCIOS		
2024	2025	2026
<b>187.778,56</b>	<b>263.641,15</b>	<b>284.732,44</b>

#### Nota Metodológica:

Consideramos para 2024 os nove meses do exercício, o 13º salário, 1/3 de férias e a obrigação patronal (INSS) que incidirá sobre a alteração apresentada.

Para 2025 e 2026 acrescentamos uma média referente às últimas correções dos vencimentos.

Após detalhado o cálculo, constata-se que com a estimativa apresentada, não ultrapassará o limite permitido dos gastos com pessoal (artigos 19, 20 e 22 da Lei 101/2000).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **Declaração**

Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 27 de março de 2024.

**Danylowa Caribé Ferraz**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Ângela Cristina Aleixo**  
Contabilista – CRC 57.897



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **Declaração**

Declaramos para os devidos fins que o incremento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 27 de março de 2024.

**Rogério Bernardes Andrade**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Guilherme Bove Canassa**

Procurador-geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

151



## LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

*"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal n. 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**Artigo 1º** - A ação do Governo Municipal se orientará no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

§ 1º - O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- a) Planos de Governo e Desenvolvimento Municipal;
- b) Plano Plurianual;
- c) Diretrizes Orçamentárias;
- d) Orçamento Anual;
- e) Planos e Programas Setoriais.

§ 2º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais manterá consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

**Artigo 2º** - Os planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal deverão resultar do conhecimento objetivo da realidade do Município de Conquista, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades, e compor-se-ão de diretrizes gerais

1



**ANEXO IV**  
**GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES\***

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR GRATIFICAÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>PREGOEIRO</b>	20% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
<b>MEMBRO DE COMISSÕES DIVERSAS</b>	10% vencimento base	Participa das diversas Comissões a serem constituídas e designadas pelo Poder Executivo, tais como de Licitações, Avaliações Diversas, etc.
<b>MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	20% vencimento base	De acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	25% vencimento base	-Dirigir ambulâncias; -Acompanhar pacientes em trânsito, quando necessário; - Auxiliar na acomodação e remoção do paciente transportado; - outras atribuições pertinentes à função. Regulamentada por Decreto.
<b>COORDENADOR DE ZONÓSES</b>	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
<b>COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE</b>	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
<b>COORDENADOR FINANCEIRO DA SAÚDE</b>	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
<b>COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL</b>	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
<b>COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF</b>	25% vencimento base	Responsável pelo acompanhamento e apuração do VAF no Município, observando o sigilo fiscal e demais legislação pertinente a função.
<b>COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA</b>	10% vencimento base	Regula o Programa do Bolsa Família que transmite renda direta com condicionalidade que